



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
CEP 63490-000 — Jaguaribara - Ceará

Lei nº 357/94

de 17 de Junho de 1994

Reajusta a remuneração dos Servidores do Poder Executivo e do Magistério Público Municipal do Município de Jaguaribara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CEARÁ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terão reajuste linear de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - Os vencimentos e a Representação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, terão reajuste linear de 80% (oitenta por cento).

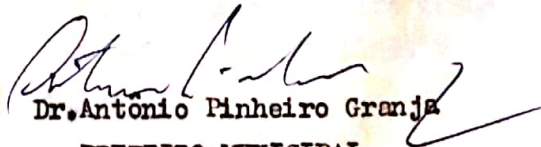
Art. 3º - Todos os Servidores auxiliares de serviço, (Serventes e Merendeiras), com a carga horária de 02 (duas) horas, terão uma gratificação de CR\$3.744,00 (três mil, setecentos quarenta e quatro cruzeiros reais), adicionado aos seus salários.

Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na forma do Estatuto dos Servidores em CR\$936,00 (Novecentos trinta e seis cruzeiros reais), por cada dependente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de Maio de 1994.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CEARÁ,
em 15 de Junho de 1994.


Dr. Antônio Pinheiro Granja

PREFEITO MUNICIPAL

jbq/



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CEP 03490-000 — Jaguaribara - Ceará

A N E X O Ú N I C O

CARGOS EFETIVOS

R E M U N E R A Ç Ã O

C A R G A H O R Á R I A M E N S A L

NOMENCLATURA DO C A R G O	40 HORAS	80 HORAS	120 HORAS	160 HORAS
	02 h Diarias	04 h Diarias	06 h diarias	08 h diarias
SUPERVISORA				130.657,90
PROF. 4º PEDAGÓGICO		104.526,29		
PROF. 3º PEDAGÓGICO		87.102,36		
PROF. 1º GRAU COMPLETO		60.973,63		
PROF. 1º " INCOMPLETO		43.552,58		
AGENTE ADMINISTRATIVO		43.552,58	65.328,84	
ATENDENTE ENFERMAGEM				87.105,24
AUX. ADMINISTRATIVO		43.552,58	65.328,84	
TELEFONISTA			65.328,84	
AT. TELEFONISTA		43.552,58		
VIGILANTE		43.552,58	65.328,84	
OPERARIO		43.552,58	65.328,84	87.105,24
AUX. VETERINÁRIO		43.552,58		
GARÍ	31.108,86			
AUX. SERV. (ZELADORA)	31.108,86			
TRATORISTA				87.105,24
MOTORISTA				87.105,24
ASSIST. SOCIAL(ANS-1)				131.656,03
TEC. AGRICOLA			74.724,98	

Jaguaribara, 15 de Junho de 1994

Dr. Antônio Pinheiro Grangeira
DR. ANTÔNIO PINHEIRO GRANGEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O

RELACION DE VALORES DE VENTAJAS, SALARIOS E INCENTIVOS DE LOS CANDIDATOS AL PUESTO DE COMISARIO (CAB)

GRUPO PROFESIONAL	CATEGORIA PROFESIONAL	VALORES	VENTAJAS DE SALARIOS	INCENTIVOS
I - Ingeniero de Ingeniería Industrial	Grado de Ingeniería Industrial	DATE-1	25,555,571	223,504,660
	Experiencia	DATE-1	25,555,571	223,504,660
	Primeros dos meses de experiencia	DATE-2	17,266,449	153,682,571
	Primeros tres meses de experiencia	DATE-3	11,107,669	111,023,671
	Primeros tres meses de experiencia	DATE-3		

RELACION DE VALORES DE VENTAJAS, SALARIOS E INCENTIVOS DE LOS CANDIDATOS AL PUESTO DE COMISARIO (CAB)

GRUPO PROFESIONAL	CATEGORIA PROFESIONAL	VALORES	VENTAJAS DE SALARIOS	INCENTIVOS
I - Ingeniero de Ingeniería Industrial	Incentivos de grado	DATE-1		46,800,000
	Incentivos de experiencia	DATE-1		46,800,000
	Grado, primeros meses de experiencia	DATE-1		46,800,000
	Grado, dos meses de experiencia	DATE-1		46,800,000
	Grado, tres meses de experiencia	DATE-1		46,800,000
	Primeros tres meses de experiencia	DATE-1		37,440,000
	Primeros tres meses de experiencia	DATE-1		30,000,000

APROBADO EN LA SESION DEL 10 DE AGOSTO DE 2004


 DIRECTOR GENERAL
 MINISTERIO DE DEFENSA

